

## DECRETO Nº 026/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA		
04.122.2002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	40.000,00	
	TOTAL .....	60.000,00	
2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	2.500,00	
	TOTAL .....	2.500,00	
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1015.2104	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	40.000,00	
	TOTAL .....	40.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	102.500,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA		
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	2.500,00	
	TOTAL .....	2.500,00	
2.12.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
27.813.1002.2083	MANUTENÇÃO DAS ARENAS, GINÁSIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00	
	TOTAL .....	10.000,00	
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.1010.1036	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00	

---

15.605.1010.2087	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
17.605.1010.1041	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E URBANIZAÇÃO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	30.000,00
	TOTAL .....	70.000,00
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.1004.1043	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE CONDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
	TOTAL .....	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	102.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 10 de abril de 2026.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde